



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *Pro Tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida pela SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850 - Dionísio Torres, Cep: 60.125-101, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878, expedida por SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53, observado o disposto no Contrato nº 30/2019 de 13/12/2019, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.004125/2019-11**, Pregão 32/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de trabalhador rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, a ser aplicado com efeitos entre 01/01/2020 a 13/12/2021, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 0199175), e os termos contidos no Ofício FAZEP nº 44 (Doc. SEI nº 0203303), com data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE CE000790/2020 (SEI 0199182) e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 40.038,80 (Quarenta mil, trinta e oito reais e oitenta centavos)**.
- 2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ **R\$ 476.030,88** (Quatrocentos e setenta e seis mil, trinta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ **496.632,96** (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 41.386,08 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
- 2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0199175).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	158565/26442
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339037
PI:	M20RKG01PJN

- 3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, no valor de R\$ 20.409,60 (vinte mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), foi emitida a Nota de Empenho de Reforço n. 2020NE800310, datada de 01/12/2020, no valor de R\$ 40.038,80 (quarenta mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) após isso uma Nota de Empenho de Anulação n. 2020NE800366, datada de 05/12/2020, no valor de R\$ 19.629,20 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

- 3.3. A despesa referente ao período 01/01/2021 a 13/12/2021, no valor de R\$ R\$ 19.629,20 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

- 3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. Como condição para a repactuação, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII – F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 22/12/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217223** e o código CRC **036BB6C8**.